

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei

n.º 20 / 79

Comissão de

Finanças e Orçamento

Parecer n.º

/ 79

Temos para parecer o projeto em tela, que dispõe sobre a proposta orçamentária para o exercício de 1980.

Procedendo-se um exame formal preliminar, verifica-se que a Receita é prevista em R\$ 180.000.000,00, assim como se fixa a Despesa, na mesma importância.

Constatamos, ainda, no texto legal, a existência de autorizações para que o Poder Executivo:

I - efetue operações de crédito para antecipação da Receita, até o limite de 25% do orçamento, ou seja, até R\$ 45.000.000,00;

II - abra, por Decreto, créditos suplementares, até R\$ 90.000.000,00.

Efetuando-se uma comparação percentual, entre a Receita prevista para 1979 e a de 1980, encontramos o seguinte posicionamento:

<u>TÍTULOS</u>	<u>PREVISÃO 1979</u>	<u>PREVISÃO 1980</u>	<u>DIF. %</u>
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	17.965.000,00	33.930.000,00	+ 88,86%
Receita Patrimonial	100.000,00	200.000,00	+100,00%
Receita Industrial	600.000,00	930.000,00	+ 55,00%
Transferências Correntes	57.881.000,00	102.115.000,00	+ 76,42%
Receitas Diversas	1.530.000,00	4.321.000,00	+182,41%
RECEITA DE CAPITAL			
Operação de Crédito	2.500.000,00	12.000.000,00	+380,00%
Alienação de Bens	3.200.000,00	9.960.000,00	+211,25%
Transferências de Capital	8.224.000,00	16.544.000,00	+101,16%
TOTAIS DA RECEITA	92.000.000,00	180.000.000,00	+ 95,65%

No que se refere à Despesa Orçamentária fixada, a análise por órgãos de Governo e da Administração, nos evidencia

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

7/20/79
RELATOR Jose Avelino Cares

MEMBRO

MEMBRO

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei

n.º 20 / 79

Comissão de

Finanças e Orçamento

Parecer n.º

/ 79

o seguinte quadro:

<u>ÓRGÃO DE GOVERNO</u>	<u>PREVISÃO 1979</u>	<u>PREVISÃO 1980</u>	<u>DIF. %</u>
CÂMARA MUNICIPAL	2.250.000,00	4.200.000,00	+ 86,66%
GABINETE DO PREFEITO	3.076.000,00	8.232.000,00	+167,62%
COORDENADORIA DE OBRAS	34.901.000,00	63.162.000,00	+ 80,97%
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	33.038.000,00	67.742.000,00	+105,04%
COORDENADORIA DE FINANÇAS	4.229.000,00	9.437.000,00	+123,14%
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	14.506.000,00	27.227.000,00	+ 87,69%

Feito o exame, que servirá de subsídio para a formação da convicção de cada Vereador na discussão e votação da matéria, sugerimos a apresentação de uma Emenda ao Artigo 4º do mesmo, reduzindo-se os percentuais das autorizações para efetuar operações de crédito por antecipação da Receita e proceder abertura de créditos suplementares.

Este é o nosso parecer.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

St. 20/11/79
RELATOR Jose Avelino Cares

MEMBRO

MEMBRO

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei

n.º 20 / 79

Comissão de

Finanças e Orçamento

Parecer n.º

/ 79

Temos para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente, somos de entendimento que obi
ce algum sob o aspecto financeiro existe.

Opinamos pela sua aprovação.

Este é o nosso parecer.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR

MEMBRO Pedro Toledo

MEMBRO

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei

n.º 20 / 79

Comissão de

Finanças e Orçamento

Parecer n.º

/ 79

Temos para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente, somos de entendimento que óbice algum sob o aspecto financeiro existe.

Entretanto, sugerimos a apresentação de uma emenda - suprimindo o artigo 4º do mesmo, como medida que visa a valorização do Legislativo.

Opinamos pela sua aprovação.

Este é o nosso parecer.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO *smesadri*
Rubens Mesadri



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda Supressiva nº 1

Fica suprimido o Artigo 4º do presente projeto.

S/S em 05 de novembro de 1979

rubens mesadri
Rubens Mesadri
Vereador



Câmara Municipal de Totorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda Supressiva nº 1

<u>FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL</u>	<u>SIM</u>	<u>NÃO</u>	<u>AUSENTE</u>
Antonio Aires dos Santos		X	
Augustinho Chriguer		X	
Francisco Munhoz	X		
Georgino Marques Dias		X	
José Avelino Cares	X		
José Corrêa Filho		X	
José Moacir Abbad		X	
Lázaro Alberto de Almeida			
Manoel Andriotta		X	
Messias Skif		X	
Octaviano de Goes Vieira		X	
Pedro Toledo		X	
Rubens Mesadri	X		
SOMA	3	9	
S/S em <u>5 de Novembro</u> de 1979			
Presidente <u>José Alberto Almeida</u>			
Secretário <u>Augustinho Chriguer</u>			



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda Modificativa nº 2

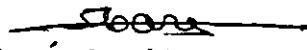
O Artigo 4º do presente projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

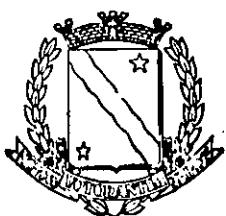
"Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

a) efetuar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Estimada, conforme o artigo 67 da Constituição Federal;

b) proceder a abertura de créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964."

S/S em 05 de novembro de 1979


José Avelino Cares
Vereador



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda Modificativa nº 2

<u>FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL</u>	<u>SIM</u>	<u>NÃO</u>	<u>AUSENTE</u>
Antonio Aires dos Santos		X	
Augustinho Chriguer		X	
Francisco Munhoz	X		
Georgino Marques Dias		X	
José Avelino Cares	X		
José Corrêa Filho		X	
José Moacir Abbad		X	
Lázaro Alberto de Almeida			
Manoel Andriotta		X	
Messias Skif		X	
Octaviano de Goes Vieira		X	
Pedro Toledo		X	
Rubens Mesadri	X		
SOMA	3	9	
	S/S em 5 de Novembro de 1979		
Presidente		Júlio Alberto Almeida	
Secretário		Augustinho Chriguer	